

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/01/2022 | Edição: 4 | Seção: 1 | Página: 23

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA SENATRAN Nº 1.590, de 30 de dezembro de 2021 (SEI 5041910), publicada no DOU do dia 31/12/2021, Seção 1, página nº 247, onde se lê:

"Resolução CONTRAN nº 619, de 2017, por descumprimento ao §3º do art. 10 da Resolução CONTRAN nº 619, de 2017"

Leia-se:

"Resolução CONTRAN nº 691, de 2017, por descumprimento ao §3º do art. 10 da Resolução CONTRAN nº 691, de 2017."

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.